

LEI MUNICIPAL Nº 221/2010



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UM TERRENO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LEI MUNICIPAL Nº 221/2010.

“Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado à doação de um terreno ao Tribunal de Justiça de Roraima, entidade judiciária estadual, na quadra 24, medindo 20 x 30m², esquina com as ruas Inácio José de Queiroz e Olavo Brasil Filho, no Bairro Antônio Chagas Pinto, Município de Cantá-RR.

Art. 2º – A doação autorizada no Artigo 1º, destina-se exclusivamente a construção da Residência Oficial do Juiz da Comarca de Cantá, não podendo o imóvel ser utilizado para outra finalidade, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2010.


Josemar do Carmo
Prefeito Municipal